



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.081 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

“Altera valores estabelecidos no Código Tributário do Município de Gonçalves, Lei nº 285 de 27 de novembro de 1980”

A Câmara Municipal de Gonçalves aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para efeito de lançamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano - e apuração do valor venal dos imóveis, fica estabelecida a Planta de Valores, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016:

Valor do metro quadrado (m²) de terreno..... R\$ 50,00
Valor do metro quadrado (m²) de construção..... R\$ 390,00

Art. 2º. Ficam reajustadas as Taxas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição e serão cobradas de acordo com a seguinte Tabela:

I – Profissionais de Nível Superior.....R\$ 259,00 por ano

II – Profissionais de Nível Médio R\$ 155,00 por ano

III – OutrosR\$ 155,00 por ano

IV – Artistas, Atletas, Modelo, Manequim e similares R\$ 220,00 por apresentação, espetáculo ou jogo.

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR ANO

a) Indústrias de qualquer natureza	
PEQUENA	R\$ 140,00
MÉDIA	R\$ 275,00
GRANDE	R\$ 455,00
b) Comércio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

1) Supermercados, panificadoras, atacadistas, estivas em geral, empórios e similares, casas de eletrodomésticos, louças, ferragens, tecidos, armarinhos, farmácias, drogarias, perfumarias e similares, bares, hotéis, motéis, pensões e quaisquer outros ramos de atividades comerciais considerados de grande porte no município 1.a. Estabelecimentos que exercem atividades bancárias e/ou similares terão acréscimo de 10%.	R\$ 275,00
2) Atividades relacionadas no item anterior consideradas de médio porte no município	R\$ 185,00
3).Atividades relacionadas no item b.1 consideradas de pequeno porte no município	R\$ 95,00
c) Estabelecimentos bancários de créditos, financiamento e investimento, casas lotéricas e similares	R\$ 427,00
d) Concessionárias de veículos e similares	R\$ 427,00
e) Profissionais liberais sem relação de emprego	R\$ 115,00
f) Representantes comerciais autônomos, corretores, despachantes	R\$ 115,00
g) Profissionais autônomos que exerçam atividades sem aplicação de capital	R\$ 115,00
h) Profissionais autônomos que exerçam atividades com aplicação de capital (não incluídas em outro item desta tabela)	R\$ 115,00
i) Oficinas de consertos:	
1) Oficinas mecânicas	R\$ 115,00
2) Pequenas oficinas	R\$ 60,00
j) Recauchutagem de pneumáticos	R\$ 115,00
l) Postos de serviços para veículos, depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	R\$ 299,00
m) Tinturarias e lavanderias	R\$ 115,00
n) Barbearias, salões de beleza e congêneres	R\$ 95,00
o) Alfaiatarias, costureiros e modistas	R\$ 185,00
p) Estabelecimentos de banhos, duchas, saunas, massagens, ginásticas e congêneres	R\$ 185,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

q) Ensino de qualquer grau ou natureza	R\$ 95,00
r) Laboratórios de análises	R\$ 185,00
s) Hospitais, clínicas e casas de saúde	R\$ 290,00
t) Quaisquer outras atividades não incluídas nesta tabela, assim como quaisquer pessoas ou estabelecimentos que de modo permanente ou eventual prestem serviços ou exerçam as atividades constantes da tabela de que trata o artigo 28 deste Código Tributário	R\$ 185,00
u) Diversões públicas	
1) Cinemas, boates e restaurantes dançantes e similares	R\$ 190,00
2) Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa, por mesa	R\$ 25,00
3) Boliches, por pista	R\$ 25,00
4) Circos e parques de diversões, por dia	R\$ 95,00
5) Bailes e festas (exceto os bailes e festas estudantis ou outras, cuja renda se destinem a fins assistenciais), por dia	R\$ 50,00
6) Quaisquer espetáculos ou diversões não incluídas nos itens anteriores	R\$ 50,00

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

	DIA	MÊS	ANO
a) Publicidades afixadas na parte externa de estabelecimento de qualquer natureza e distribuição de folhetos em via e logradouros públicos terão acréscimo de 10% no alvará.	-		R\$ 200,00
b) Publicidade em placas, painéis, cartazes, faixas e similares, colocados em terrenos, tapumes, por placa	-		R\$ 25,00
c) Publicidade em cinema por meio de projeção	-	R\$ 20,00	R\$ 100,00
d) Propaganda falada através de veículo, por veículo	R\$ 30,00	R\$ 120,00	R\$ 300,00
e) Propaganda escrita, através de guias e folhetos para distribuição externa			R\$ 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

a) CONSTRUÇÃO	
1) Edificação com até 60 m ²	R\$ 50,00
2) Edificação acima de 60 m ² até 100 m ²	R\$ 110,00
3) Edificação acima de 100 m ²	R\$ 160,00
b) RECONSTRUÇÃO	
1) Edificação com até 60 m ²	R\$ 40,00
2) Edificação acima de 60 m ² até 100 m ²	R\$ 70,00
3) Edificação acima de 100 m ²	R\$ 110,00
c) ARRUAMENTO E LOTEAMENTO	
1) Aprovação de arruamento, por metro linear de rua	R\$ 4,00
2) Aprovação de loteamento, por lote	R\$ 150,00

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

	DIA	MÊS	ANO
a) Espaço ocupado por bancas de jornais, revistas, frutas, verduras ou similares, ou por balcões, barracos, mesas por m ²	R\$ 10,00	50,00	100,00
b) Espaço ocupado por mercadorias, sem uso de qualquer móvel ou instalação, por m ²	R\$ 15,00	-	-
c) Espaço ocupado por circo e parques de diversões por m ²	R\$ 15,00	-	-
d) Espaço ocupado por veículos de aluguel, táxi e outros.	-	-	R\$ 45,00
e) Demais usos de vias e logradouros públicos, não enumerados e desde que devidamente autorizados, por m ²	R\$ 15,00	35,00	100,00

rubin



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

	DIA	MÊS	ANO
a) Comércio ambulante local	R\$ 20,00	R\$ 50,00	R\$ 170,00
b) Comércio ambulante e/ou eventual	R\$ 80,00	R\$ 150,00	R\$ 320,00

TAXA DE LICENÇA DE “HABITE-SE”

a) Construção com até 60 m ²	R\$ 50,00
b) Construção acima de 60 m ² até 100 m ²	R\$ 85,00
c) Construção acima de 100 m ²	R\$ 130,00

TAXA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

COLETIVO POR ANO

a) Por veículo	R\$ 100,00
----------------	------------

TAXA DE EXPEDIENTE

a) Requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal para qualquer fim	
1) uma folha	R\$ 15,00
2) o que exceder de uma folha, por folha	R\$ 6,00
b) Averbação, em decorrência do lançamento de uma propriedade para outro contribuinte	R\$ 50,00
c) Emissão de conhecimento para cobrança de quaisquer tributos ou outras rendas do município, por conhecimento	R\$ 10,00

rubin



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

TAXA DE CERTIDÃO

a) Pelo fornecimento de certidões, atestados e declarações	
1) uma folha ou mais	R\$ 20,00

TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

a) CEMITÉRIO	
1) sepultamento de crianças	R\$ 55,00
2) sepultamento de adultos	R\$ 90,00
3) desenterramento	R\$ 500,00
4) transladação de ossos, por km rodado	R\$ 3,00
5) emplacamento	R\$ 10,00
6) autorização de obras	R\$ 40,00
7) construção de túmulos perpétuos, por metro quadrado (m²)	R\$ 40,00
b) Apreensão e depósito de animais abandonados	R\$ 55,00
c) Numeração de prédios (excluindo a placa que será cobrada a parte)	R\$ 30,00
d) Abate de gado no matadouro municipal	
1) gado bovino, por cabeça	R\$ 15,00
2) outra espécie, por cabeça	R\$ 10,00
e) Alinhamento e nivelamento	
1) alinhamento por metro linear	R\$ 15,00
2) nivelamento por metro linear	R\$ 15,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

a) Lei nº 546 de 02/12/1991	
b) Conservação de calçamento, por metro linear	R\$ 0,50

TAXA DE ÁGUA E ESGOTO

a) Por ligação de pena de água	R\$ 50,00
b) Por ligação de esgotos	R\$ 30,00

OUTRAS TAXAS

a) Serviço de retroescavadeira	R\$ 59,36 p/ hora
b) Serviço de Motoniveladora	R\$ 39,57 p/ hora
c) Serviço de caminhão	R\$ 39,57 p/ hora
d) Taxa de Manutenção da Vila D. Olívia	R\$ 25,00 p/ mês
e) Taxa de limpeza pública p/ m ² de construção	R\$ 0,36
f) Cadastro	R\$ 10,00
g) Construção de mureta no cemitério	R\$ 30,00 p/ m ²
h) Taxa de vistoria de Vigilância Sanitária	R\$ 60,00
i) Caminhão de entulho	R\$ 45,00 p/ caminhão
j) Caminhão de entulho com uso de máquina	R\$ 85,00 p/ caminhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Gonçalves, 04 de dezembro de 2015.


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

08 DEZ. 2015

Gonçalves, 11 : 00 hs.

Recebi em mãos

PUBLICADO EM 07/12/15
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

